

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17, DE 24/09/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 72/2025, celebrado em 12 de setembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e ADRIANA SOUZA MATE DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.865.060/0001-61, com endereço na Rua Souza, nº 381, sala 01, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, CEP 98.125-000 cujo objeto é a execução serviços de terapias complementares integrativas, para compor a equipe do Núcleo De Apoio À Atenção Básica – NAAB, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, WILLIAN DE MEDEIROS DA SILVA, tendo em vista a necessidade de substituição de dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 72/2025, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 71/2025, mediante a substituição da dotação orçamentária, que passa ser a seguinte:

06 SECRETARIA DA SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01.10.301.0124.2062.2621.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

18514 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente apostilamento na solicitação do Secretário Municipal da Saúde, por meio de Memorando s/nº, datado de 24/09/2025, ainda no Contrato nº 72/2025, vinculada ao Processo nº 71/2025 – Dispensa nº 26/2025, e no inc. IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato ora apostilado, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 24 de setembro de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal,
Contratante.

